LEI MUNICIPAL Nº 4.733

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxilio financeiro, sob convênio, ao Asilo São Vicente de Paulo, mediante abertura de Crédito Especial no valor de R$ 500,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), destinados ao pagamento de mão-de-obra na reconstrução de 50m do muro que cerca a referida entidade.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior a redução de igual valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) da verba:
11 - SMHAS
1102 - CRECHES E CEBENS
306360/411000.427 - Obras e Instalações - Casa da Criança

Art. 3º - A presente concessão de auxilio financeiro somente será liberada após apresentação da comprovação de personalidade jurídica na repartição competente e registro da Ata de Eleição da Diretoria no Cartório de Títulos e Documentos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 27 DE DEZEMBRO DE 1994.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ROBERTO ALBINO SEHN
Sec.Mun.Administração